



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete do Deputado Delegado Lorenzo Pazolini

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019,**  
*que altera as Leis Complementares nº 282, de 22 de abril de 2004, e nº 46, de 31 de janeiro  
de 1994, e dá outras providências.*

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:**

- O art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 64/2019, passa a vigorar com a seguinte  
redação:

**“Art. 14** *Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 01 de janeiro  
de 2021”.* **(NR)**

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2019.

**Delegado Lorenzo Pazolini**  
Deputado Estadual



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**Gabinete do Deputado Delegado Lorenzo Pazolini**

### **JUSTIFICATIVA**

A Presente Emenda Modificativa ao PLC nº 64/2019 tem o objetivo de alteração do início de vigência da Lei Complementar para proporcionar maior prazo para adequação dos servidores públicos atingidos pelos efeitos desta nova norma.

Face ao exposto conclamamos o apoio dos nobres Pares à aprovação da presente Emenda Modificativa por reconhecer a importância e o interesse público que ela traduz.